

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO

REGULAMENTO DE N R A I, II e Rápido

Atualização de junho de 2007



ÍNDICE

CAPÍTULO I	
ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA DE “NRA”	3
CAPÍTULO II	
SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO	4
CAPÍTULO III	
ESTANDES DE TIRO – POSTO DE TIRO - ALVOS	4
CAPÍTULO IV	
ARMAS – EQUIPAMENTOS - MUNIÇÕES	5
CAPÍTULO V	
REGRAS DA MODALIDADE	5
CAPÍTULO VI	
DAS PROVAS - CATEGORIAS	6
“NRA II”.....	6
“NRA RÁPIDO”..(regulamento específico).....	18
“NRA I”.....	7
CAPÍTULO VII	
POSIÇÕES DE TIRO – PROBLEMAS FÍSICOS	
INABILIDADE TEMPORÁRIA	7
CAPÍTULO VIII	
VOZ DE COMANDO PARA A EXECUÇÃO DA PROVA	8
CAPÍTULO IX	
CONTROLE DE TEMPO	8
CAPÍTULO X	
DEFEITO DE ARMA OU MUNIÇÃO	9
CAPÍTULO XI	
PONTUAÇÃO DOS ALVOS	9
CAPÍTULO XII	
ERROS DE PROCEDIMENTO	10
CAPÍTULO XIII	
CLASSIFICAÇÃO - DESEMPATE	10
CAPÍTULO XIV	
EQUIPES	11
CAPÍTULO XV	
REGRAS GERAIS	11
CAPÍTULO XVI	
DISCIPLINA E PENALIDADES	11
CAPÍTULO XVII	
RECORDES	12
ANEXOS	
POSIÇÕES BÁSICAS DE TIRO	13
ALVO “A – 1”	16
SÚMULA DE “NRA II”	17
REGRAS DE “NRA RÁPIDO”	18
SÚMULA DE “NRA RÁPIDO”	19

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO

1.1 – A parte executiva da organização da prova é composta de Diretor de Prova (Match Director); Chefe dos Árbitros (Chief Range Officer); Árbitros de Linha (Range Officers); Júri de Apelação; Fiscais e Auxiliares.

1.2 – O Diretor de Prova (MD) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo eficiente andamento da prova.
- b. Ser o responsável pelo funcionamento do estande de tiro.
- c. Ser o responsável pela disciplina e segurança do estande de tiro.
- d. Ser o responsável pelos Boletins de Resultados e divulgação.
- e. Nas suas missões deverá proceder com imparcialidade, cortesia, educação, probidade, vigilância constante e, sobretudo, firmeza nas decisões.

1.3 – O Chefe dos Árbitros (CRO) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pela correta explicação sobre a execução da prova.
- b. Absoluta autoridade em assuntos de segurança, autoridade essa que se estende aos espectadores ou qualquer pessoa que esteja nos arredores das linhas de tiro.
- c. Responsabilidade pela correta e justa aplicação de todos os Regulamentos, e apuração dos competidores.
- d. Acompanhar a apuração de impactos duvidosos nos alvos.

1.4 – O Árbitro de Linha (RO) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo sorteio dos Postos de Tiro.
- b. Supervisionar a atuação dos atiradores na linha de tiro.
- c. Efetuar os comandos de execução da prova.
- d. Proceder o levantamento dos alvos.
- e. Efetuar a marcação dos pontos nas planilhas de resultados.
- f. Inspecionar o equipamento utilizado pelos competidores.
- g. Inspecionar armas e munições dos competidores.

1.5 – Os organizadores do evento deverão providenciar, sempre que possível serviço médico de emergência, o qual deverá estar próximo das linhas de tiro, até o final da competição.

1.6 – Júri de Apelação:

- a. Para cada prova, haverá um Júri de Apelação, formado por três pessoas, com conhecimento das regras, atiradoras ou não, nomeadas pelo Diretor da Prova, e que não tenham interesse no resultado da mesma, com a finalidade de julgar e decidir recursos apresentados por atiradores, ou Chefe da equipe, que se acharem injustiçados, e não concordarem com o resultado, ou fato ocorrido na prova. Sempre que possível, no Júri de Apelação deverá ter um representante da C.B.T.P., ou da respectiva Federação.
- b. O recurso só será aceito até 30 (trinta) minutos após o fato que lhe deu origem. Será entregue ao Diretor da Prova.
- c. O recurso deverá ser por escrito e, para ser aceito, deverá ser recolhido uma taxa de 10(dez) vezes o valor da inscrição da prova, por parte do impetrante.
- d. Caso o recurso seja julgado procedente, a taxa será devolvida ao impetrante; se julgado improcedente, a importância será recolhida aos cofres da C.B.T.P., ou Federação.
- e. A decisão do Júri de Apelação será por maioria simples de votos, e será definitiva; não cabendo outros recursos.
- f. Todos os recursos julgados, deverão ser transcritos em Auto próprio, acompanhando o Relatório do Diretor de Prova (MD) elaborado para a C.B.T.P., ou Federação, para reconhecimento.
- g. O recurso deverá ser do próprio interessado (atirador ou Chefe da Equipe)

CAPÍTULO II

SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

2.1 – A segurança é fator essencial no tiro, em qualquer de suas modalidades, motivo pelo qual deve merecer atenção especial por parte de Diretores, Árbitros, Atiradores e Assistentes.

2.2 – Todas as pessoas presentes no estande de tiro, atiradores ou não, são responsáveis pelo estrito cumprimento das regras e medidas de segurança determinadas pelos Regulamentos e direção da prova.

2.3 – Todos os Árbitros, atiradores e pessoas presentes nas imediações das linhas de tiro, deverão utilizar protetores auriculares e de olhos.

2.4 – Aplicam-se ao N.R.A os mesmos procedimentos de segurança, fiscalização e penalidades da IPSC.

CAPÍTULO III

ESTANDES DE TIRO - POSTOS DE TIRO – ALVOS

3.1 - O estande de tiro poderá ser do tipo aberto ou “indoor”.

3.2 - O estande de tiro deve permitir que o atirador fique, sempre, de frente para o seu alvo. Um atirador em frente de cada alvo.

3.3 - Os alvos e atiradores deverão estar no mesmo nível. O centro do alvo deverá estar a 1,40 m do nível do solo onde se encontra o atirador, com tolerância de 20 % para mais ou para menos.

3.4 - O Posto de Tiro deverá ter uma área tal, que durante a realização da prova, um atirador não prejudique o outro. Os alvos deverão ficar exatamente na perpendicular dos centros desses Postos de Tiro.

3.5 - Os alvos deverão apresentar numeração bem visível, da esquerda para a direita de quem olha.

3.6 - O alvo será o oficial da C.B.T.P., denominado “A 1”, com “X”.

3.7 - Os espectadores deverão estar, no mínimo, a 4 (quatro) metros, atrás dos Postos de Tiro, de tal forma, que não exerçam qualquer influência sobre os atiradores.

3.8 - As distâncias entre os Postos de Tiro e os alvos, poderão ser controlados das seguintes formas:

a. Os alvos permanecem sempre no mesmo lugar, e os Postos de Tiro vão sendo deslocados para as distâncias previstas nas séries.

b. Os Postos de Tiro permanecem sempre no mesmo lugar, e os alvos vão sendo deslocados para as distâncias previstas nas séries.

c. Sistema misto (uma mistura dos dois sistemas).

3.9 - Não há necessidade do Posto de Tiro ser coberto.

3.10 - O suporte da barricada é uma viga de madeira (ou outro material) quadrada, de 12 a 15 cm de cada lado, fixado firmemente no solo, com um mínimo de 1,80 m de altura. Ele representa o final de uma parede, muro, etc.. Quando o atirador estiver atirando pela esquerda, é como se a barricada se estendesse para a direita, protegendo o atirador, e vice versa, pela direita. Não poderá oscilar na hora do tiro.

3.11 - Para a execução dos tiros nas posições “ajoelhado”, “sentado” e “deitado”, podem ser utilizadas mantas ou tapetes, a fim de evitar o contato direto do atirador com o solo.

CAPÍTULO IV

ARMAS - EQUIPAMENTOS – MUNIÇÕES

4.1 - Armas: - Revólver ou Pistolas, originais ou modificadas, de calibre .38 a .45. Somente atiradores militares, e Policiais Federais, poderão utilizar o calibre 9 mm. Cano até 6 (seis) polegadas; coronha comum ou semi - anatômica, com pequenas saliências para melhor encaixe das mãos; mira mecânica aberta, ou óptica/eletrônica, sem aumento.

4.2 - É permitido o uso de compensadores e pórticos.

4.3 - Revólveres e Pistolas competirão separadamente.

4.4 - A munição utilizada poderá ser a recarregada ou de fábrica.

4.5 - É vedado o uso de munição de alta velocidade ou Magnum, bem como outras, que possam causar danos nos estandes, alvos e materiais.

4.6 - O cinto que sustenta os equipamentos (coldre, porta carregadores, porta jets, etc.) deverá estar por dentro dos passadores da calça.

4.7 - No caso do uso de velcro, este também deverá estar por dentro dos passadores da calça.

4.8 - Para as Damas, será permitido o ajuste dos passadores, até a altura dos quadris.

4.9 - O coldre deverá cobrir o gatilho da arma, e mantê-la firme, impedindo a sua queda no solo.

4.10 - A direção do cano da arma, quando no coldre, deverá apontar para baixo. O ponto de encontro do seu prolongamento com o solo, deverá estar a uma distância igual ou menor que 1 (um) metro do atirador, em posição de descanso.

4.11 - Os coldres podem ser usados do lado direito ou esquerdo, entretanto, não serão permitidos os axilares, ou de saque cruzado e de saque lateral.

4.12 - A roupa do atirador não poderá possuir suportes, ou qualquer artifício que facilite o tiro.

4.13 - A utilização de luvas, joelheiras, cotoveleiras, etc., é permitida.

CAPÍTULO V

REGRAS DA MODALIDADE

5.1 - Os carregadores das pistolas deverão estar com no máximo 6 (seis) cartuchos, mesmo que possuam capacidade para mais.

5.2 - O sistema de recarga é livre.

5.3 - Não serão permitidos tiros de ensaio.

5.4 - É terminantemente proibido treinar no local, no dia da prova, mesmo que a título de ajuste de arma.

5.5 - A realização das séries deverá contar com no mínimo dois atiradores participantes.

5.6 - Entre uma série de tiro e outra, o atirador manterá sua arma descarregada, no coldre, ou na maleta; somente a pegará de volta, mediante comando.

5.7 - Não será permitido o uso de lunetas, binóculos, etc., para conferência dos impactos no alvo.

5.8 - Não será permitido qualquer auxílio de terceiros, durante a realização das séries de tiro.

5.9 - Na hora do tiro, os espectadores deverão permanecer em absoluto silêncio.

5.10 - Antes do início de cada série de tiro, e do comando de “carregar”, será dado ao atirador 30 (trinta) segundos para preparar sua arma, e efetuar visada no alvo, podendo efetuar tiros “em seco”.

5.11 - Todo o material a ser utilizado na série, inclusive cronômetro (se for utilizado), deverá estar no corpo do atirador, no momento do início da série. Após o início do tempo, colocará esse material onde melhor lhe convier.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS – CATEGORIAS

6.1 - No Campeonato Brasileiro, e Campeonatos Regionais (Sudeste, Cone Sul, Centro Norte, Nordeste, etc.), as provas serão disputadas, obrigatoriamente, no “NRA II” e no “NRA RÁPIDO”. Em nível de Federações e Clubes, poderão ser disputadas também no “NRA I”.

6.1.1 – As provas de N.R.A Rápido serão conduzidas conforme regulamento específico.

6.2 - Categorias:

a. “Revólver Open com Mira Óptico – Eletrônica”.

b. “Revólver Open com Mira Mecânica Aberta”.

c. “Pistola Open”.

d. “Pistola Standard”.

e. “Damas Open”.

f. “Veteranos Open” (acima de 55 anos).

OBS.: Um mesmo atirador, ou atiradora, poderá participar em quantas categorias desejar, desde que nelas se enquadre, e, desde que não repita a mesma arma (ou tipo de arma) com o mesmo sistema de pontaria.

As Categorias poderão ser desdobradas em “A”, “B”, etc. (“A” para os mais experientes).

As categorias “Pistola Open” e “Pistola Standard” poderão ser reunidas numa só, caso o número de participantes seja insuficiente. Levará o nome de “Pistola Geral”.

6.3 - “N.R.A. II”

a. 1ª série: – 15 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 6 tiros em 12 segundos – ação dupla do gatilho.

b. 2ª série: – 25 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 35 segundos – ação dupla do gatilho.

c. 3ª série: – 25 metros – 18 tiros em 90 segundos, sendo 6 tiros de Joelhos; 6 tiros em Pé, barricado, com a mão esquerda (pela esquerda da barricada); e 6 tiros em Pé, barricado, com a mão direita (pela direita da barricada) – empunhadura livre – ação dupla do gatilho.

d. 4ª série: – 50 metros – 24 tiros em 165 segundos (dois minutos e 45 segundos), sendo 6 tiros Sentado; 6 tiros Deitado; 6 tiros em Pé, barricado, com a mão esquerda (pela esquerda da barricada); e 6 tiros em Pé, barricado, com a mão direita (pela direita da barricada) – empunhadura livre – ação livre do gatilho (dupla ou simples).

6.4 - “N.R.A. I”

a. 1ª série: – 7 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 25 segundos – ação dupla do gatilho.

b. 2ª série: – 15 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 30 segundos – ação dupla do gatilho.

c. 3ª série: – 15 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 6 tiros em 12 segundos – ação dupla do gatilho.

d. 4ª série: – 25 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 35 segundos – ação dupla do gatilho.

e. 5ª série: – 25 metros – 18 tiros em 90 segundos, sendo 6 tiros de Joelhos; 6 tiros em Pé, barricado, com a mão esquerda (pela esquerda da barricada); e 6 tiros em Pé, barricado, com a mão direita (pela direita da barricada) – empunhadura livre – ação dupla do gatilho.

CAPÍTULO VII

POSIÇÕES DE TIRO - PROBLEMAS FÍSICOS - INABILIDADE TEMPORÁRIA

7.1 - As posições de tiro abaixo descritas, são exemplificadas por desenhos, nos anexos (pg. 10 e 11).

7.2 - A posição de Partida será igual para todas as séries: - Arma carregada no coldre; revólver com o cão batido; pistola municada, engatilhada e travada. Atirador em Pé, livre. Braços soltos ao longo do corpo.

7.3 - Posição em Pé, livre: - Em Pé, com as pernas flexionadas ou não. O corpo e a arma não podem tocar em nada.

7.4 - Posição de Joelhos: - Permite-se vários apoios, sendo que o corpo e a arma não poderão tocar em qualquer suporte.

7.5 - Posição em Pé, barricado: - Ambos os pés devem estar atrás de uma linha de falta, perpendicular à linha de fogo, e que pode ser real (pintada no solo) ou imaginária (nunca em alto relevo). Nenhuma parte da arma pode tocar a barricada; só as mãos. A barricada não pode ser envolvida, por trás, com as mãos, pois ela representa o fim de um obstáculo que não tem condições de ser envolvido. Ex.: - Uma parede (vide item 3.10).

7.6 - Posição Sentado: - Nesta posição é obrigatório a colocação das nádegas no chão. As costas e os pés não poderão se apoiar em qualquer suporte.

7.7 - Posição Deitado: - Deitado de bruços. Abdomen apoiado no chão. A arma não poderá tocar o solo ou qualquer suporte. As mãos poderão apoiar-se no solo. Tudo, dentro das limitações do Posto de Tiro.

7.8 - Problemas Físicos: - O atirador que apresentar qualquer deficiência física que o impeça de atirar em determinada posição, ou necessite de algum aparelho especial, deverá solicitar ao Diretor de N.R.A. (Nacional ou Estadual, conforme o caso), que expedirá autorização específica para que ele efetue o tiro em

outra posição, ou utilize o equipamento. Essa autorização deverá ser apresentada ao Diretor da Prova, quando das competições.

7.9 - Inabilidade Temporária: - Qualquer atirador que estiver com debilidade física temporária que o impeça de atirar em determinada posição, poderá assumir a mais próxima e difícil, em substituição, conforme tabela abaixo:

- a. Sentado, no lugar de Deitado.
- b. Ajoelhado, no lugar de Sentado.
- c. Em Pé, no lugar de Ajoelhado.

OBS.: - Esse procedimento deverá ser comunicado ao Diretor da Prova, antes de seu início. É ele quem dará a autorização.

CAPÍTULO VIII

VOZ DE COMANDO PARA A EXECUÇÃO DA PROVA

8.1 - Os comandos emitidos pelo Árbitro (RO) são os seguintes:

- a. “ _ Atiradores em seus Postos de Tiro.”
- b. “ _ Executaremos agora a __ série da prova.” (Esclarecer como será realizada, bem sucintamente).
- c. “ _ Estande quente.”
- d. “ _ Atiradores podem pegar suas armas, mantendo-as descarregadas. Terão 30 segundos para efetuarem as regulagens necessárias, visar o alvo, etc..”
- e. “ _ Carregar!”
- f. “ _ Atiradores prontos?.” (Se o atirador estiver pronto, permanece em silêncio; caso não esteja, diz, em voz alta: - “ _ Não pronto!”. O RO repetirá: - “ _ Não pronto!”, e dará 15 segundos para que o atirador se apronte. Não haverá um segundo “não pronto”. O RO vai direto para a voz de comando seguinte: - “ _ À espera.”
- g. “ _ À espera.”
- h. _Sinal sonoro de início do tempo (De 3 a 5 segundos após o “À espera”).
- i. _Sinal sonoro de final do tempo.
- j. “ _ Descarregar as armas, colocando-as no coldre ou na maleta.”
- k. “ _ Pista fria.”
- l. “ _ Aos alvos – acompanhar o levantamento.”

OBS.: - Havendo necessidade, o RO procederá à contagem dos cartuchos deflagrados de cada atirador.

CAPÍTULO IX

CONTROLE DE TEMPO

9.1 - O controle de tempo (início e fim) será através de sinal sonoro, bem audível, de modo que não deixe dúvidas.

9.2 - Se ocorrer erro do Árbitro no controle do tempo, proceder-se-á da seguinte maneira:

- a. Se todos efetuaram os disparos da série, proceder-se-á o levantamento.
- b. Se um ou mais atirador, não completar a série, esta poderá ser repetida por eles, e, os tiros dados, serão obreados.
- c. Os atiradores que completarem a série, mas que se julgarem prejudicados, em razão do ocorrido, poderão repeti-la (ou aceitá-la).

9.3 - Se por qualquer motivo, independente de sua vontade (casos fortuitos – ex.: queda de um raio no local, etc.) o atirador tiver que interromper a série, poderá após solucionado o problema, completá-la. Casos de negligência, imprudência ou imperícia de sua parte, não serão considerados.

CAPÍTULO X

DEFEITO DE ARMA OU MUNIÇÃO

10.1 - Defeito de munição corre por conta e risco do atirador. A munição defeituosa (o projétil não saiu), poderá ser substituída automaticamente pelo atirador, desde que na mesma posição em que houve a falha. O atirador não poderá dar início à posição seguinte, e depois voltar à posição anterior em que houve a falha, para completar o tiro.

10.2 - Defeito de arma corre por conta e risco do atirador. Dentro do tempo previsto para a série, mantendo a segurança, o atirador tentará solucionar o problema (sem ajuda).

10.3 - Em caso de quebra de arma, comprovada pelo Árbitro (RO), o atirador poderá completar a prova com outra arma, igual ou similar (de mesmas características). A série em que o problema aconteceu, não poderá ser repetida.

10.4 - Desde que não exista quebra, a mesma arma deverá ser utilizada em toda a prova.

CAPÍTULO XI

PONTUAÇÃO DOS ALVOS

11.1 – A pontuação dos alvos será feita pelos Árbitros de Linha (RO) ou chefe dos Árbitros (CRO).

11.2 - Após cada série de tiro, os pontos serão anotados e os alvos obreados ou trocados.

11.3 - Todos os atiradores deverão se manter a uma distância mínima de 2 (dois) metros dos alvos. No entanto, quando do levantamento do seu alvo, deverá aproximar-se, de maneira a poder acompanhar a pontuação, sem contudo tocar no alvo.

11.4 - O atirador que não acompanhar a pontuação de seu alvo, não terá direito a futuras reclamações.

11.5 - Todos os impactos corretos dentro da zona de pontuação do alvo serão válidos.

11.6 - Sempre que o atirador se sentir injustiçado por ocasião do levantamento dos pontos do seu alvo, deverá protestar, de imediato. Se a decisão dos Árbitros, após procederem de acordo com o item 11.7 não lhe for favorável, e o atirador insistir em seus direitos, o alvo deverá ser retirado, e, no seu verso, será anotado o problema, contendo a assinatura do RO e do interessado. Esse alvo deverá ficar à disposição do Júri de Apelação, sem ser tocado. Finda a participação na prova, o atirador poderá entrar com o competente recurso.

11.7 - Todas as vezes que os Árbitros opinarem à respeito de tiros duvidosos, deverão tomar decisão através de sinal positivo (polegar para cima), ou negativo (polegar para baixo), numa votação simultânea.

11.8 - Para os alvos com menos impactos visíveis e agrupamentos fechados, como regra geral, somente serão contados os impactos visíveis. No entanto, exceção será feita, quando o grupo de três ou mais tiros é tão

fechado, que é possível admitir, pelo alargamento do furo, a passagem de outros tiros. Ao atirador será dado o benefício da dúvida, caso provado ficar que efetuou todos os disparos.

11.9 - O impacto que tangenciar a linha da zona superior de pontuação, será computado com o valor maior.

11.10 - No caso de dúvida sobre o valor a ser computado, deverá o atirador ser beneficiado.

11.11 - Para o levantamento dos impactos próximos à linha divisória da zona de pontuação, será obrigatório o uso de calibradores, devendo ser estes, do mesmo diâmetro do calibre utilizado.

11.12 - O impacto que apresentar diâmetro maior que uma vez e meia, em relação ao calibre do projétil que lhe deu origem, será considerado “zero”. Para essa avaliação será utilizado, obrigatoriamente, o calibrador de rasgo.

11.13 - Nos alvos em que forem constatados tiros a mais, procede-se da seguinte maneira:

a. Se forem do próprio atirador, contam-se os piores tiros.

b. Se, pelo seu formato ou calibre, os tiros forem identificados, computa-se os impactos do alvo para o atirador daquele Posto. O restante será considerado “zero”.

c. Não havendo possibilidade de identificar os tiros, e ficar comprovado que foi atirador de outro Posto que os efetuou, o alvo será obreado ou substituído, e o atirador do alvo com tiros a mais, repetirá a série.

d. Em ambos os casos, o atirador autor dos disparos no alvo errado, só terá computado os impactos existentes no seu alvo. Se houve “má fé”, será eliminado da competição.

CAPÍTULO XII

ERROS DE PROCEDIMENTO

12.1 - Todos os erros de procedimento serão penalizados com 10 (dez) pontos.

12.2 - Para cada tiro disparado em desacordo com o que estiver previsto, será marcado um erro de procedimento.

CAPÍTULO XIII

CLASSIFICAÇÃO – DESEMPATE

13.1 - Classificação individual:

a. A pontuação final do atirador será o resultado do total de pontos obtidos em todas as séries, após subtração das penalidades.

b. Desempate: - Ficarà à frente, o atirador com maior número de “X” em toda a prova.

13.2 - Classificação de Equipe:

a. A pontuação final da Equipe, será a soma dos pontos de seus integrantes.

b. Serão considerados integrantes das equipes, os atiradores que somarem pontos para ela.

c. Desempate: - Ficarà à frente, a Equipe cujos integrantes, em conjunto, somarem maior número de “X”.

CAPÍTULO XIV

EQUIPES

14.1 - Em todas as competições deverão ser formadas equipes representativas de Federações ou Clubes.

14.2 - As Equipes serão constituídas por quatro atiradores (mínimo de três), contando os pontos dos três melhores

14.3 - Toda Equipe deverá ter um Chefe de Equipe, responsável pelo contato com Árbitros e organizadores do evento.

CAPÍTULO XV

REGRAS GERAIS

15.1 - Não sendo possível terminar uma prova, seja por excesso de inscrições, mau tempo, ou impossibilidade técnica, procurar-se-á solução através de reunião com representantes das Federações (ou Clubes), quando a maioria simples fará valer uma solução, que deverá ser acatada por todos.

15.2 - Sempre que possível, deverá ser designado um fiscal para cada atirador, o qual, além de acompanhar as posições da prova, deverá, ainda, anotar os tiros de cada série.

15.3 - Fica proibido a venda de bebidas alcoólicas no local da prova, ou em suas imediações, durante todo o dia de sua realização.

15.4 - Todo atirador deverá receber uma cópia da Súmula, contendo seu resultado parcial (sem a totalização).

15.5 - Outros problemas não previstos neste Regulamento, serão solucionados pelo Diretor da Prova.

CAPÍTULO XVI

DISCIPLINA E PENALIDADES

16.1 - Durante a realização de uma prova, estarão sujeitos à disciplina todos os presentes: - atiradores, dirigentes, e espectadores.

16.2 - O respeito mútuo, o bom senso, e a educação, devem prevalecer.

16.3 - Casos de falta de compostura, falta de ética desportiva, palavras de baixo calão, etc., devem ser punidas.

16.4 - Pessoas com indício de uso excessivo de álcool ou drogas, serão convidadas a deixar o estande.

16.5 - As penalidades serão:

a. Advertência.

b. Dedução de 10 (dez) pontos do resultado (para cada uma).

c. Desclassificação.

16.6 - A desclassificação ocorrerá, além dos casos já previstos, mais os seguintes:

a. Na reincidência específica de problema disciplinar.

b. No caso de ofensas às pessoas, ou descumprimento à ordem legal dos Árbitros (RO, CRO, MD).

c. No caso de desrespeito à Entidades Desportivas constituídas.

16.7 - Todas as penalidades deverão constar da súmula do atirador, e conter a assinatura de quem a aplicou.

16.8 - Casos de maior gravidade deverão ser comunicados por escrito, para posterior julgamento.

CAPÍTULO XVII

RECORDES

17.1 - Os recordes só serão homologados quando o estande for vistoriado e aprovado pela C.B.T.P. ou Federações, e, no corpo de Árbitros, existir pelo menos um representante dessas entidades.

17.2 - Os alvos deverão ser do padrão estipulado pela C.B.T.P., denominado “A 1”, com “X”.

17.3 - Só terá validade os recordes conquistados em estandes abertos ou do tipo “indoor”.

17.4 - Os Recordes Brasileiros só serão homologados se conquistados em Campeonatos Brasileiros.

17.5 - Os Recordes Regionais só serão homologados nos Campeonatos Regionais.

17.6 - Os Recordes Estaduais só serão homologados nos Campeonatos Estaduais.

17.7 - Todos os recordes deverão ser anotados nos relatórios, para posterior transcrição em livro próprio.

POSIÇÕES BÁSICAS DE TIRO

(A partir destas, outras poderão ser adotadas)

POSIÇÃO DE PARTIDA



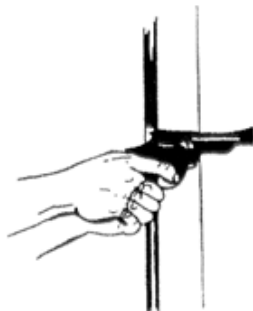
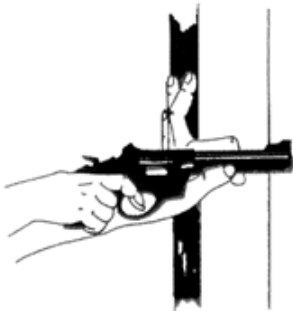
Em Pé, braços soltos ao longo do corpo.

POSIÇÃO EM PÉ, LIVRE



Pernas flexionadas; tronco para frente; etc., também são válidas.

TIRO BARRICADO - ALGUMAS POSIÇÕES





Outras posições poderão ser estabelecidas.

POSIÇÃO AJOELHADO



Outras posições poderão ser estabelecidas.

POSIÇÃO SENTADO



Outras posições poderão ser estabelecidas.

POSIÇÃO DEITADO BÁSICA



Outras posições poderão ser estabelecidas.



POSIÇÃO DAS MÃOS NO TIRO DEITADO
Outras posições poderão ser estabelecidas.



ALVO “A – 1”

C.B.T.P.

Súmula N.R.A II

SÚMULA

EVENTO: _____

DATA: _____ **LOCAL:** _____

NOME: _____ **CLUBE OU ESTADO:** _____

CATEGORIA: _____ **POSTO DE TIRO N.º:** _____

DIST	TI ROS	TEM PO	"X"	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAIS PARCIAIS	PENALIDADES	TOTAIS FINAIS
15	6	12																												
25	12	35																												
25	18	90																												
50	24	165																												
TOTAL DE "X"			ATÉ 25 M AÇÃO DUPLA DO GATILHO (REVÓLVER) 50 M AÇÃO LIVRE DO GATILHO																							PONTUAÇÃO FINAL				

OBS.: _____

AS. ATIRADOR

AS. Range Officer

Regras NRA Rápido

1. **ARMA:** - Revólver ou Pistola, de Tiro Prático, .38 a .45; cano até 6 polegadas; mira óptico - eletrônica ou mecânica aberta; cabo comum ou semi anatômico.
2. **COLDRE:** - Passado no cinto, à altura da cintura, e que cubra o gatilho da arma. Para as Damas, poderá estar à altura dos quadris.
3. **ALVO:** - O “A-1” da CBTP, com “X” (também utilizado no Saque Rápido).
4. **DISTÂNCIA ÚNICA DE TIRO:** - 25 (vinte e cinco) metros.
5. **POSIÇÕES DE TIRO:** - Em Pé, livre; Ajoelhado; Sentado (nádegas no solo); Deitado (abdome no solo). Seqüência obrigatória. No tiro Deitado a arma não pode tocar o solo, só as mãos.
6. **EMPUNHADURA:** - Livre.
7. **AÇÃO NO GATILHO:** - Dupla (Revólveres).

8. SERÁ DISPUTADO EM 1 (uma) SÉRIE:

- a. Série: 24 tiros; 6 por posição, na seqüência do item 5.; em 80 (oitenta) segundos.

OBS.: Cada disparo além do tempo: - Uma penalidade. Impactos a mais: - Serão descontados os melhores.

8. **PONTUAÇÃO FINAL:** - Será o total da soma dos pontos obtidos.

10. CATEGORIAS: -

- a. “Categoria Revólver com Mira Mecânica Aberta”.
- b. “Categoria Pistola Standard”
- c. “Categoria Open” (Revolver ou Pistola com mira Eletrônica)
- d. “Categoria Damas Open”.
- e. “Categoria Veteranos Open” (acima de 55 anos).

OBS.: - Um mesmo atirador, ou atiradora, poderá se inscrever em quantas categorias desejar, desde que nelas se enquadre, e desde que não repita a mesma arma (ou tipo de arma) com o mesmo sistema de pontaria.

As categorias poderão ser desdobradas em “A”, “B”, etc. (“A” para os mais experientes).

11. REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a. Um atirador à frente de cada alvo. Não há ensaio.
- b. **PARTIDA:** - Arma carregada no coldre (Pistolas travadas); todo o material a ser utilizado na prova (incluindo cronômetro, se for o caso) deverá estar no corpo do atirador; carregadores das Pistolas com no máximo 6 (seis) cartuchos; braços soltos ao longo do corpo.
- c. Ao sinal sonoro que marca o início do tempo, o atirador saca sua arma, e efetua 6 (seis) disparos por posição, obedecendo a seqüência do item 5 acima. Uma ou duas mãos. Revólveres em ação dupla do gatilho.
- d. Terminada a série, descarrega a arma, colocando-a no coldre ou na maleta para isso destinada.
- e. Mediante ordem, acompanha a pontuação, devendo reclamar, de imediato, possíveis enganos, por parte do Range Officer. Todos os impactos corretos dentro da zona de pontuação do alvo serão válidos.

12. DEFEITO DE ARMA OU MUNIÇÃO: - Correrão por conta e risco do atirador. Deverá tentar solucionar o problema (sem auxílio de terceiros) dentro do tempo previsto para a realização da prova. A

munição defeituosa deverá ser substituída automaticamente. Só poderá passar à posição seguinte, após efetuar os 6 disparos da posição anterior.

13. PENALIDADES: - 10 pontos negativos para cada uma.

14. DESCLASSIFICAÇÃO: - Será desclassificado o atirador que atentar contra as normas de segurança.

15. DESEMPATE: - Ficará à frente o atirador com maior número de “X” em toda a prova.

16. DEMAIS PROCEDIMENTOS: - De acordo com o previsto no Regulamento completo de NRA da CBTP.

Súmula N.R.A Rápido

NRA RÁPIDO																												
SÚMULA																												
EVENTO: _____																												
DATA: _____														LOCAL: _____														
NOME: _____														CLUBE OU ESTADO: _____														
CATEGORIA: _____														POSTO DE TIRO N.º: _____														
	"X"	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAIS PARCIAIS	PENALIDADES	TOTAIS FINAIS
SÉRIE ÚNICA																												
OBS.: _____ _____ _____																												
AS. ATIRADOR														AS. LEVANTADOR														

Regulamento de saque-rápido

Atualização de julho de 2007

Capítulo 1.

Organização.

A parte executiva da organização da prova é composta de Diretor de Prova (Match Director); Chefe dos Árbitros (Chief Range Officer); Árbitros de Linha (Range Officers), Comitê de Apelação; Fiscais e Auxiliares.

1.2 O Diretor de Prova tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo eficiente andamento da Prova.
- b. Ser o responsável pelo funcionamento do estande de tiro.
- c. Ser o responsável pela disciplina e segurança do estande de tiro.
- d. Ser o responsável pelos Boletins de Resultados e divulgação.
- e. Nas suas missões deverá proceder com imparcialidade, cortesia, educação, probidade, vigilância constante e, sobretudo, firmeza nas decisões.

1.3 O Chefe de Árbitros tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pela correta explicação sobre a execução da prova.
- b. Absoluta autoridade que se estende aos espectadores ou qualquer pessoa que esteja nos arredores das linhas de tiro.
- c. Responsabilidade pela correta e justa aplicação de todos os Regulamentos, e apuração dos resultados dos competidores.
- d. Acompanhar a apuração de impactos duvidosos nos alvos.

1.4 O Árbitro de Linha (RO) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo sorteio dos Postos de Tiro.
- b. Supervisionar a atuação dos atiradores na linha de tiro.
- c. Efetuar os comandos de execução da Prova.
- d. Proceder à apuração dos alvos.
- e. Efetuar a marcação dos pontos nas planilhas de resultados.
- f. inspecionar o equipamento utilizado pelos competidores.
- g. inspecionar armas e munições dos competidores.

1.5 Os organizadores do evento deverão providenciar, sempre que possível serviço médico de emergência, o qual deverá estar próximo das linhas de tiro, até o final da competição.

1.6 Comitê de Apelação:

- a. Para cada prova, haverá um Comitê de Apelação, formado por três pessoas conhecedoras das regras, atiradoras ou não, nomeadas pelo Diretor da Prova, e que não tenham interesse no resultado da mesma, com a finalidade de julgar e decidir recursos apresentado por atirador ou capitão de equipe ou terceiros que se acharem injustiçados, e não concordarem com o resultado, ou fato ocorrido na prova. Sempre que possível, no Comitê de Apelação deverá haver um representante da CBTP ou da respectiva Federação.
- b. O recurso só será aceito até 60 (sessenta) minutos após o fato que lhe deu origem.
- c. O recurso deverá ser por escrito e, para ser aceito, deverá ser recolhida uma taxa de 10 (dez) vezes o valor da inscrição da prova, por parte do impetrante não excedendo 100 reais.
- d. Caso o recurso seja julgado procedente, a taxa será devolvida ao impetrante, se julgado improcedente a importância será recolhida aos cofres da CBTP, ou Federação ou clube (de acordo com a jurisdição sobre a prova).

e. A decisão do Comitê de Apelação será por maioria simples de votos, e será definitiva, não cabendo outros recursos.

f. Todos os recursos julgados, deverão ser transcritos em formulário próprio, acompanhando o Relatório do Diretor da Prova (MD) elaborado para a CBTP ou Federação, para reconhecimento.

g. O recurso pode ser do próprio interessado (atirador ou capitão de equipe ou de terceiros contra o resultado de outros atiradores). Se não for dada solução ao recurso até o término do evento este será deferido no caso do próprio interessado e indeferido no caso de terceiros sendo o dinheiro devolvido e ambos os casos.

Capítulo 2.

Segurança e Fiscalização.

2.1 A segurança é fator essencial no tiro, em qualquer de suas modalidades, motivo pelo qual deve merecer atenção especial por parte de Diretores, Árbitros, Atiradores e Assistentes.

2.2 Todas as pessoas presentes no estande de tiro, atiradores ou não, são responsáveis pelo estrito cumprimento das regras e medidas de segurança determinadas pelos Regulamentos e direção da prova.

2.3 Todos os Árbitros, atiradores e pessoas presentes nas imediações das linhas de tiro, deverão utilizar protetores auriculares e óculos de proteção.

2.4 A competição será conduzida nos padrões e procedimentos de segurança, inclusive nas penalidades, seguindo as regras aplicadas na IPSC.

Capítulo 3.

Armas, Munições e Equipamentos .

3.1 Todo equipamento, inclusive armas e munições podem ser examinados a critério do Árbitro da prova, antes do início da competição. Tudo que não atender aos requisitos técnicos e de segurança terá seu uso impedido. Para tal fim, o Diretor Geral da Competição poderá designar um fiscal de armas e equipamentos.

3.2 As armas que iniciam uma série de tiro, só podem ser trocadas caso apresentem defeito comprovado pelo Árbitro, e deverão ser substituídas por outras de mesmas características e calibre.

3.3 Todo atirador deve comparecer ao seu posto de tiro, em sua vez de participar, com seu equipamento completo, não sendo permitido sacar, apontar ou atirar em qualquer local do estande que não o posto de tiro sem prévia autorização. Será obrigatório o uso de óculos de proteção, protetor auricular.

3.4 Não será permitido o uso de coronhas anatômicas ou cabos envolventes.

3.5 Não será permitido o uso de: tapa-olhos, Íris mecânicas, lunetas, laser ou similares e sapatas de gatilhos mais largas que o guarda-mato (exceto em provas especiais para armas de características OPEN, caso em que haverá liberdade para uso de miras).

3.6 Não será permitindo o uso de munições especiais tais como: traçantes, incendiárias explosivas, perfurantes de blindagem ou que produzam excesso de fumaça afim de não perturbar atiradores que participam ao mesmo tempo.

3.7 Não será permitindo o uso de coldres que possibilitem a introdução do dedo no guarda-mato para o saque, nem os de mola para o saque lateral da arma.

3.8 O cinto que sustenta os equipamentos coldre, porta carregadores, porta jets, etc, deverá estar firme na altura da cintura.

3.9 No caso do uso de velcro, este também deverá estar por dentro dos passadores da calça. (OBS: isso se refere ao cinto preso por velcro, duplo - a base do cinto fica através dos passadores e o cinto propriamente dito é colocado por cima).

3.10 Para as damas, será permitido o ajuste dos passadores na altura dos quadris.

3.11 Calibres permitidos: O menor calibre permitido será o 9 mm (.355 Pol.). O organizador da prova poderá incluir categoria especial visando atender o grande número de pistolas .380 ACP existentes no mercado.

EXCEÇÕES ADMITIDAS .

9 mm para pessoas legalmente autorizadas. Obs: Atendidas todas as exigências legais.

Capítulo 4 .

Categorias .

4.1 Os atiradores, por sua condição de sexo ou armas se alocarão nas seguintes categorias:

OPEN - Qualquer tipo de arma com mira óptica/eletrônica. Revólver, pistola e damas competem entre si, sem handicap.

PISTOLA.

REVOLVER .

DAMAS - Pistola e revólver competem em igualdade.

(OBS) Damas com armas com mira ótica competem em categoria open.

Serão premiadas em separado as damas quando qualquer das três opções (REVOLVER, PISTOLA, OPEN) tiver um mínimo de 5 concorrentes femininas. Neste caso esta categoria recebe premiação separada.

Capítulo 5 .

Regras Específicas da Prova.

5.1 Canos: comprimento máximo de 6". São admitidos recursos como compensadores, magna-port e ports.

5.2 Gatilho: peso livre.

5.3 Número de tiros: 50 (cinquenta).

5.4 Local: estandes de clubes filiados a CBTP e aprovados por sua direção técnica.

5.5 Alvos: o alvo será o oficial da CBTP denominado "A1", constante do anexo. Os centros dos alvos devem estar posicionados na altura de 1,3 m (um metro e trinta centímetros) do piso onde se posicionam os atiradores. A distância entre os centros dos alvos deve ser de 0,75 à 1,2 m (de setenta e cinco centímetros à um metro e vinte centímetros) de alvo à alvo. São admitidas variações de 5 cm nestes valores.

5.6 Posição de partida: de pé. As mãos deverão estar na altura dos ombros de modo que os pulsos possam ser vistos por trás do atirador. Caso as mãos não estejam posicionadas altas o suficiente, o atirador será avisado em cada seqüência de tiro. Um erro de procedimento será dado, caso o atirador posicione as mãos abaixo do permitido quando da abertura início da série dos alvos.

5.7 Empunhadura: livre.

5.8 Na partida, as pistolas deverão estar com um cartucho na câmara, TRAVADAS, podendo sair com o cão armado (condição 1). Desta forma também podem partir as pistolas de ação dupla.

5.9 Armas e carregadores podem ser carregados com sua capacidade máxima.

5.10 Nos alvos com excesso de impactos, serão contados os melhores. No caso de ser disparado o sexto tiro em uma série, o atirador também recebe penalidade de -10 (menos 10) pontos por erro de procedimento.

5.11 Impactos obtidos com as silhuetas em movimento serão admitidos, considerando no máximo o comprimento de rasgo de 1,5 (uma vez e meia) o calibre utilizado. Acima deste limite será considerado zero. Essa condição se aplica tanto para alvos montados em suportes fixos como móveis.

5.12 Falhas de armas e/ou munições correm por conta e risco do atirador. Caso ocorra quebra de arma, o atirador poderá substituir a mesma, conforme item 3.2 do presente regulamento. O atirador continuará a competição a partir da série subsequente em que ocorreu a quebra da arma, não cabendo repetição da série ou séries anteriores. Valendo a pontuação já obtida. O atirador pode tentar resolver o problema da arma e terminar sua série. Se não houver solução deverá comunicar ao árbitro solicitando auxílio.

5.13 Execução:

Séries		
15 metros	8, 6 e 4 segundos	um disparo por alvo
10 metros	8, 6 e 4 segundos	um disparo por alvo
5 metros	6, 4 e 3 segundos	um disparo por alvo
5 metros	3 segundos	cinco disparos no mesmo alvo

Quando for usado “timer” na execução da prova, deverá ser aplicada a tolerância de + 0,3 segundo ao tempo de execução de cada série.

Os desempates serão decididos pela última série, penúltima, etc. Persistindo será pelo maior número de 10, de 09, 08, 07 e 06. No caso de empates os atiradores repetirão a 2ª série usando a distância de 10 (dez) metros. A pontuação obtida no desempate não será considerada como um novo resultado do competidor, servindo apenas para definição de sua colocação na prova.

5.15 Impacto na linha de divisão dos pontos: será considerado o ponto maior.

As falhas de procedimento serão penalizadas com -10 pontos cada.

5.17 Comandos do árbitro da prova:

1 - “Atirador ao seu posto”. Após este comando o atirador poderá fazer uma e, somente uma visada no alvo ,ou seja, uma visada no início da primeira série e uma visada no início da segunda série com a arma descarregada.

2 - “Carregar”.

3 - “O Atirador está pronto?” ou “Atirador Pronto?”.

Neste momento, qualquer atirador que ainda não esteja bem posicionado e sem condições de iniciar, devem proferir "NÃO PRONTO" de forma audível e levantar na vertical o braço livre, preparando-se rapidamente, para repetição do comando, que ocorrerá no período máximo de 20 segundos.

5.18 O atirador deve posicionar-se no espaço compreendido entre o segundo e o quarto alvo, podendo a seu critério, iniciar a série da direita para a esquerda ou vice-versa.

5.19 Com todos os atiradores prontos na linha de tiro, os atiradores podem sacar e iniciar a série de tiros quando se iniciar o movimento dos alvos; desde que não esteja sendo usado o Timer.

Encerrada a série, os atiradores devem descarregar imediatamente suas armas deixando-as em segurança nos coldres, tudo sob fiscalização dos árbitros de prova.

5.20 Durante a contagem dos pontos os atiradores devem se conservar a uma distância mínima de 1 metro dos alvos, nunca podendo tocá-los. O atirador que tocar o seu alvo terá este alvo pontuado com zero.

5.21 Ao final da prova, os seis primeiros colocados de cada categoria, terão sua munição avaliada quanto ao fator de potência. A munição para este teste será colhida em algum momento durante o transcorrer da prova, a critério do árbitro. O atirador que tiver fator de potência menor que o estipulado, será desclassificado e assumirá a colocação o atirador ou atiradora subsequente.

O fator mínimo considerado para a prova é de 120 (cento e vinte).

O fator é obtido medindo-se a velocidade do projétil em pés por segundo, multiplicada pelo peso do projétil em grains. (OBS: o procedimento completo de medição se encontra no Regulamento de IPSC regra 5.6.3)

Capítulo 6.

Equipes.

6.1 Em todas as competições deverão ser formadas equipes representativas de Federações ou Clubes.

6.2 As equipes serão constituídas por quatro atiradores (mínimo de três), contando os pontos dos três melhores.

6.3 Toda equipe deverá ter um capitão de equipe responsável pelo contato com árbitros e organizadores do evento.

Capítulo 7 .

Regras Gerais .

7.1 Não sendo possível terminar uma prova seja por excesso de inscrições, mau tempo ou impossibilidade técnica, procurar-se-á solução através de reunião com representantes das Federações (ou Clubes) quando a maioria fará valer uma solução, que deverá ser acatada por todos.

7.2 Sempre que possível, deverá ser designado um fiscal para cada atirador, o qual além de acompanhar as posições da prova, deverá ainda anotar os tiros de cada série.

7.3 Fica impedido de participar da prova qualquer atirador que apresentar sinais de consumo de álcool ou drogas.

7.4 Todo atirador deverá receber uma cópia da Súmula contendo seu resultado parcial.

7.5 Outros problemas não previstos neste regulamento serão solucionados pelo Diretor da prova.

7.6 Este regulamento entrará em vigor julho de 2007, revogando os anteriores.

Capítulo 8 .

Disciplina e Penalidades .

8.1 Durante a realização de uma prova, estarão sujeitos à disciplina, todos os presentes: atiradores, dirigentes e espectadores.

8.2 O respeito mútuo, o bom senso e a educação devem prevalecer.

8.3 Casos de falta de compostura, falta de ética desportiva, proferir palavras de baixo calão, etc, devem ser punidos.

8.4 Pessoas com indícios de uso excessivo de álcool ou de drogas, serão convidadas a se retirar do estande.

8.5 As penalidades são:

- a - Advertência;
- b - Dedução de 10 pontos de seu resultado;
- c - Desclassificação.

8.6 A desclassificação ocorrerá, além dos casos já previstos:

- a - na reincidência específica;
- b - no caso de ofensas à pessoa ou descumprimento a ordem legal dos árbitros (RO, CRO, MD)
- c - no caso de desrespeito a Entidades Desportivas Constituídas.

8.7 Toda penalidade deve constar da súmula do atirador e conter a assinatura de quem a aplicou.

8.8 Casos de maior gravidade devem ser considerados por escrito para posterior julgamento.

Capítulo 9.

Recordes .

9.1 Os recordes só serão homologados, quando o estande tiver sistema elétrico/eletrônico para controle de abertura/fechamento dos alvos, for vistoriado e aprovado pela CBTP ou Federações e no corpo de Árbitros contiver, pelo menos em representante dessas entidades.

9.2 Os alvos deverão ser do padrão estipulado CBTP.

9.3 Todos os recordes deverão ser anotados nos relatórios para posterior transcrição em livro próprio.

9.4 Os recordes brasileiros serão homologados se conquistados em prova oficial da confederação e abertas às federações afiliadas.